

Lei Municipal - nº 281, de 2 de março de 1.990.

Modifica o Artigo 2º da Lei Municipal nº 80, de 02 de setembro de 1985 e dá outras providências.-

Domingos da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 80, de 02 de setembro de 1.985, que declara de utilidade pública órgão que especifica e autoriza a concessão de auxílio e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio mensal no valor correspondente a 25 BTVs (vinte e cinco Bônus do Tesouro Nacional) ao Grupo de Escoteiros do Brasil, a fim de que o mesmo possa dar continuidade à prestação de serviços pertinentes ao escotismo, no município".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 2 de
março de 1.990.-

Longino
LONGINO D' CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrati-
vo da Prefeitura Municipal de Jacupiran-
ga, aos 2 de março de 1.990.-

Laura
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração

